



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, UTILIZADOS PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIES**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

Justifica-se a necessidade da realização manutenção em equipamento medidor de cor de amostra de água e aquisição de kit CLORO DPD da Estação de Tratamento de Água – ETA, os quais são de suma importância na realização dos testes de qualidade da água potável a qual é distribuída aos munícipes.

A manutenção dos equipamentos equipamento medidor de cor é fundamental para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos. Sem uma manutenção adequada, esses equipamentos podem apresentar falhas, o que poderia comprometer a qualidade e segurança dos produtos ou processos que estão sendo testados. Além disso, a manutenção regular pode ajudar a prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando assim custos com substituição prematura.

A aquisição de kit CLORO DPD se dá pela necessidade de a detectar a concentração de cloro após o tratamento de água. A aplicação do reagente DPD para cloro livre em processos de tratamento de águas se tornou uma das mais eficientes maneiras de se realizar a verificação dos níveis de cloro.

A escolha da empresa ocorreu pelo fato da mesma ser a fabricante do equipamento e do kit, portanto a mesma possui total domínio e conhecimento acerca da sua manutenção, fornecendo uma garantia satisfatória do serviço prestado.

### **4 DA CONTRATADA**

**ALFAKIT LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.297.602/0001-88 com sede a Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis – SC, CEP: 88.090-820.

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto.

Sendo assim, a escolha da empresa ocorreu pelo fato da mesma ser a fabricante do equipamento e do kit, portanto a mesma possui total domínio e conhecimento acerca da sua manutenção, fornecendo uma garantia satisfatória do serviço prestado e ainda, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica, sendo menos onerosa e mais adequada aos fins propostos.

#### **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A contratação será no valor total de R\$ 1.081,73 (mil e oitenta e um reais e setenta e três centavos) a ser pago em parcela única por meio de boleto, no prazo de 30 (trintas) dias.

O prazo conclusão da prestação de serviço é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

O equipamento será devolvido a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC por meio de do correio, ficando a cargo da empresa o pagamento dos custos de envio.

**6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

**56**

**03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00**

**Manutenção da ETA**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

**7 DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

**8 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 19 de julho de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal